



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.723, de 04 de outubro de 1.989.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às Leis Federais - nºs 7.320/85 e 7.765/89,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - O Feriado Nacional alusivo à NÓSSA SENHORA APARECIDA - PADROEIRA DO BRASIL, de 12 de Outubro e que no corrente ano terá lugar na quinta-feira, fica antecipado para o dia 09 DE OUTUBRO, SEGUNDA-FEIRA, em todas as repartições públicas municipais.

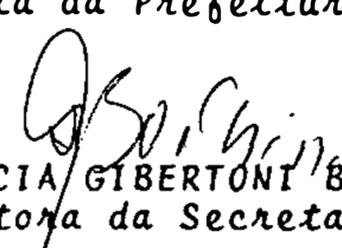
PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de fiscalização, cemitério, limpeza pública, divertimentos públicos, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de outubro de 1.989.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -